

2025/2026

CONCURSO INTERNO

1. [PARA QUEM?](#)
2. [QUANDO?](#)
3. [ONDE?](#)
4. [A QUE SE DESTINA?](#)
5. [QUAL A PERIODICIDADE DO CONCURSO INTERNO?](#)
6. [SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP. POSSO CONCORRER SIMULTANEAMENTE A MUDANÇA DE LUGAR DE PROVIMENTO E DE GRUPO DE RECRUTAMENTO?](#)
7. [SOU DOCENTE DE QA/QE. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?](#)
8. [SOU DOCENTE DE QA/QE. SE NÃO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO FICO IMPEDIDO DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?](#)
9. [SOU DOCENTE DE QA/QE. O QUE ACONTECE SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO?](#)
10. [SOU DOCENTE DE QZP. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?](#)
11. [SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, TENHO DE CONCORRER A TODAS AS ESCOLAS DO MEU QZP?](#)
12. [SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, POSSO CONCORRER A AGRUPAMENTOS/ESCOLAS QUE PERTENÇAM A OUTROS QZP QUE NÃO O MEU QZP DE PROVIMENTO?](#)
13. [SOU DOCENTE DE QZP. SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO OU SE OBTIVER COLOCAÇÃO NOUTRO QZP, TEREI DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?](#)
14. [SOU DOCENTE DO QUADRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA / DOS AÇORES. POSSO CANDIDATAR-ME AO CONCURSO INTERNO DO CONTINENTE?](#)
15. [SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP E VOU CONCORRER AO CONCURSO INTERNO 2025/2026. POSSO MAIS TARDE CONCORRER TAMBÉM À MOBILIDADE POR DOENÇA 2025/2026?](#)
16. [A COLOCAÇÃO EM MOBILIDADE POR DOENÇA ANULA A \(POSSÍVEL\) COLOCAÇÃO NO CONCURSO INTERNO?](#)
17. [QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?](#)

18. [QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?](#)
19. [PARA ALÉM DAS 5433 VAGAS EM LUGAR DE QUADRO DE AGRUPAMENTO/ESCOLA, OS DOCENTES DE QA/QE/QZP VÃO PODER CONCORRER ÀS 5623 VAGAS EM QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA?](#)
20. [SE AS VAGAS CONSTANTES NA PORTARIA N.º 121-A/2025/1 ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO INTERNO E PARA O CONCURSO EXTERNO, SERÁ QUE PODE HAVER ULTRAPASSAGENS?](#)
21. [QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?](#)
22. [TENHO O MEU PROCESSO INDIVIDUAL ATUALIZADO E DISPONÍVEL NA ESCOLA DE PROVIMENTO \(QA/QE\) / ESCOLA DE COLOCAÇÃO \(QZP\). TENHO DE FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS?](#)
23. [CONSELHOS ÚTEIS](#)
24. [ALERTA](#)
25. [SUBMISSÃO DA CANDIDATURA](#)
26. [LEGISLAÇÃO APLICÁVEL](#)
27. [CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS](#)

[SPN — CONTACTOS](#)

[MAPA E CÓDIGOS DOS 63 QUADROS DE ZONA PEDAGÓGICA](#)

1 — PARA QUEM?

Destinado a todos os docentes de carreira (Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola / Quadro de Zona Pedagógica) e aos docentes em situação de licença sem vencimento de longa duração que, tendo requerido o regresso ao lugar de origem, foram informados da inexistência de vaga.

2 — QUANDO?

Das 10:00 horas do dia 24 de março até às 18:00 horas do dia 2 de abril (hora de Portugal Continental).

3 — ONDE?

Na [plataforma SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar](#).

4 — A QUE SE DESTINA?

Aos docentes de quadro de agrupamento de escolas/escola não agrupada que pretendem:

- Transitar para outro quadro de agrupamento de escolas/escola não agrupada;
- Transitar para lugar de quadro de zona pedagógica;
- Transitar de grupo de recrutamento.

Aos docentes de quadro de zona pedagógica que pretendem:

- Transitar para lugar de quadro de agrupamento de escolas/escola não agrupada;
- Transitar para outro quadro de zona pedagógica;
- Transitar de grupo de recrutamento.

5 — QUAL A PERIODICIDADE DO CONCURSO INTERNO?

O concurso interno realiza-se anualmente.

6 — SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP. POSSO CONCORRER SIMULTANEAMENTE A MUDANÇA DE LUGAR DE PROVIMENTO E DE GRUPO DE RECRUTAMENTO?

Sim.

7 — SOU DOCENTE DE QA/QE. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

Apenas os docentes de quadro de agrupamento/escola em situação de ausência de componente letiva estão obrigados a candidatar-se ao concurso interno.

Os restantes docentes de quadro de agrupamento/escola apenas se apresentam ao concurso interno caso queiram:

- Mudar para outro quadro de agrupamento de escola/escola não agrupada;
- Mudar para lugar de quadro de zona pedagógica;
- Transitar de grupo de recrutamento de provimento.
- Mudar para outro lugar de quadro de agrupamento/escola não agrupada ou para lugar de quadro de zona pedagógica e transitar de grupo de recrutamento de provimento.

Nota: os docentes de quadro de agrupamento/escola estão impedidos de pedir transferência para lugar de quadro da zona pedagógica onde se situa o seu agrupamento/escola de provimento, exceto quando em situação de ausência / insuficiência de componente letiva, caso em que estão obrigados a candidatar-se ao concurso interno.

À exceção do caso acima identificado, se pretenderem mudar para lugar de quadro de zona pedagógica, apenas poderão manifestar preferências para QZP externos ao QZP onde se situa o seu quadro de agrupamento/escola de provimento.

8 — SOU DOCENTE DE QA/QE. SE NÃO CONCORRER AO CONCURSO INTERNO FICO IMPEDIDO DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?

Não.

9 — SOU DOCENTE DE QA/QE. O QUE ACONTECE SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO?

Mantém o seu lugar de quadro de agrupamento/escola de provimento e poderá concorrer, em 2.^a prioridade, ao concurso da mobilidade interna para exercício temporário de funções noutra agrupamento/escola.

10 — SOU DOCENTE DE QZP. SOU OBRIGADO A CONCORRER AO CONCURSO INTERNO?

Sim, os docentes de quadro de zona pedagógica apresentam-se obrigatoriamente ao concurso interno.

11 — SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, TENHO DE CONCORRER A TODAS AS ESCOLAS DO MEU QZP?

Sim.

E caso não indique a totalidade dos agrupamentos/escolas do seu quadro de zona pedagógica, a Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) incluirá os restantes, ordenando-os por ordem crescente dos respetivos códigos.

12 — SOU DOCENTE DE QZP. NA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS, POSSO CONCORRER A AGRUPAMENTOS/ESCOLAS QUE PERTENÇAM A OUTROS QZP QUE NÃO O MEU QZP DE PROVIMENTO?

Sim.

Embora o docente de QZP esteja obrigado a concorrer a todos os agrupamentos/escolas inseridos no seu QZP de provimento, pode também manifestar preferências para agrupamentos/escolas que pertençam a outros QZP, ordenando as preferências da forma que entender como mais conveniente.

13 — SOU DOCENTE DE QZP. SE NÃO OBTIVER COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO INTERNO OU SE OBTIVER COLOCAÇÃO NOUTRO QZP, TEREI DE CONCORRER À MOBILIDADE INTERNA?

Sim.

Os docentes de QZP que se apresentem ao concurso interno e não obtenham colocação em lugar de quadro de agrupamento/escola não agrupada apresentam-se obrigatoriamente à mobilidade interna.

14 — SOU DOCENTE DO QUADRO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA / DOS AÇORES. POSSO CANDIDATAR-ME AO CONCURSO INTERNO DO CONTINENTE?

Sim.

[Consulte aqui](#) a informação relevante para a sua candidatura. (Parte III, a partir da pág. 9)

15 — SOU DOCENTE DE QA/QE/QZP E VOU CONCORRER AO CONCURSO INTERNO 2025/2026. POSSO MAIS TARDE CONCORRER TAMBÉM À MOBILIDADE POR DOENÇA 2025/2026?

Sim.

16 — A COLOCAÇÃO EM MOBILIDADE POR DOENÇA ANULA A (POSSÍVEL) COLOCAÇÃO NO CONCURSO INTERNO?

Não.

Um docente de carreira (QA/QE/QZP) pode concorrer ao concurso interno e à mobilidade por doença.

Importa esclarecer o seguinte:

- Um docente de carreira que concorra ao concurso interno e obtenha colocação através do mesmo, vê o seu lugar de quadro e/ou de grupo de recrutamento ser definitivamente alterado.
- Se do concurso interno não resultar qualquer alteração, a sua situação profissional de base mantém-se, conservando o seu lugar de quadro e grupo de recrutamento.
- Concorrendo, igualmente, à mobilidade por doença e obtendo colocação, exercerá funções na escola da mobilidade por doença, sem que tal anule a colocação obtida através do concurso interno.

17 — QUAIS AS PRIORIDADES NO CONCURSO?

1.ª Prioridade:

Docentes de carreira do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam a mudança do respetivo lugar de provimento.

2.ª Prioridade:

Docentes de carreira do Continente ou Regiões Autónomas que pretendam a mudança de grupo de recrutamento.

18 — QUANTAS VAGAS ESTÃO A CONCURSO?

De acordo com a [Portaria n.º 121-A/2025/1, de 20 de março](#), foram disponibilizadas para o concurso interno e externo 5433 vagas de quadro de agrupamento/escola e 5623 vagas de quadro de zona pedagógica, discriminadas por grupo de recrutamento. Mas note-se que há também 4729 vagas *negativas* em QA/QE, que significa vagas a encerrar caso haja saídas nesses grupos de recrutamento.

19 — PARA ALÉM DAS 5433 VAGAS EM LUGAR DE QUADRO DE AGRUPAMENTO/ESCOLA, OS DOCENTES DE QA/QE/QZP VÃO PODER CONCORRER ÀS 5623 VAGAS EM QUADRO DE ZONA PEDAGÓGICA?

Sim.

As vagas constantes na [Portaria n.º 121-A/2025/1, de 20 de março](#), estão disponíveis tanto para o concurso interno como para o concurso externo.

Mas, independentemente das vagas expressamente identificadas, qualquer candidato pode concorrer a qualquer QA/QE e a qualquer QZP, pois pode sempre obter colocação em lugar de onde saia outro docente, graças ao mecanismo de recuperação automática de vagas.

20 — SE AS VAGAS CONSTANTES NA PORTARIA N.º 121-A/2025/1 ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA O CONCURSO INTERNO E PARA O CONCURSO EXTERNO, SERÁ QUE PODE HAVER ULTRAPASSAGENS?

Não.

Importa esclarecer o seguinte:

- Na hierarquia dos procedimentos concursais destinados ao pessoal docente, o concurso interno prevalece sobre o concurso externo;

- O que determina que os docentes de carreira (QA/QE/QZP) sejam primeiramente colocados, só depois se seguindo os docentes candidatos externos (contratados, desempregados ou docentes a exercer nos setores privado ou social solidário).
- As vagas em lugar de quadro de agrupamento/escola/zona pedagógica não ocupadas no concurso interno transitam para o concurso externo.
- Na ordenação dos candidatos, tanto no concurso interno como no concurso externo, são respeitadas as prioridades definidas para cada concurso e a graduação profissional dos candidatos.
- A obtenção de vaga irá obedecer, assim, à prioridade em que o candidato concorre, à sua graduação profissional e à sua manifestação de preferências.
- Nestes termos, está garantido que nenhum candidato é ultrapassado por outro que concorra em prioridade ou com graduação profissional inferior à sua.

21 — QUE ELEMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA?

- Dados de acesso à [plataforma SIGRHE](#) (n.º de utilizador e palavra-passe)
- Elementos legais de identificação
- Prioridade em que o candidato concorre
- Elementos necessários à ordenação do candidato
- Formulação das preferências – indicação códigos de agrupamento de escolas / escolas não agrupadas e/ou de quadro de zona pedagógica e de concelhos

22 — TENHO O MEU PROCESSO INDIVIDUAL ATUALIZADO E DISPONÍVEL NA ESCOLA DE PROVIMENTO (QA/QE) / ESCOLA DE COLOCAÇÃO (QZP). TENHO DE FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS?

Não.

Estão dispensados de apresentar documentos comprovativos já existentes os candidatos cujos documentos se encontrem arquivados e válidos no respetivo processo individual no agrupamento de escolas / escola não agrupada que procede à validação da candidatura.

Os restantes docentes, como, por exemplo, os providos nas regiões autónomas, terão de proceder ao *upload* de todos os documentos comprovativos dos elementos constantes na candidatura.

23 — CONSELHOS ÚTEIS

- Evite concorrer no primeiro ou no último dia do concurso – se surgirem dúvidas sobre o preenchimento da candidatura, poderá ser necessário solicitar esclarecimento à tutela e aguardar a sua resposta.
- Alguns dados de que necessita podem ser consultados na plataforma [SIGRHE](#)> separador *Situação Profissional*> *Recenseamento – 2025*> *Reclamação*
- Em alternativa, consultar o verbete definitivo relativo ao último concurso interno a que concorreu, disponível na plataforma [SIGRHE](#)> separador *Geral*> *Consulta de documentos*, tendo em atenção a necessidade de atualizar o tempo de serviço docente prestado até 31.08.2024.
- Confirme com a sua Escola o tempo de serviço contabilizado até 31.08.2024.
- Proceda à leitura integral de todos os documentos disponibilizados em *Legislação Aplicável*.
- A candidatura ao concurso só fica concluída após a submissão da mesma – inserção da senha de acesso SIGRHE.

24 — ALERTA

O preenchimento incorreto dos elementos necessários à formalização da candidatura **determina a exclusão do concurso**.

Após a submissão da candidatura, **não são admitidas alterações a campos de candidatura eletrónica que impliquem a redefinição da opção de candidatura inicialmente manifestada e que configurem uma nova candidatura.**

[Consulte aqui as causas de não admissão e de exclusão](#) – (Parte III, pontos IV e V, a partir da pág. 13)

[Consulte aqui os campos não alteráveis](#) – (Parte III, ponto VII, a partir da pág. 18)

25 — SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após o preenchimento e confirmação de todos os dados, deve inserir a palavra-passe e submeter.

26 — LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

[Aviso de Abertura de Concursos](#)

[Regulamento de Concursos](#)

[Portaria de Vagas](#)

27 — CONTACTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

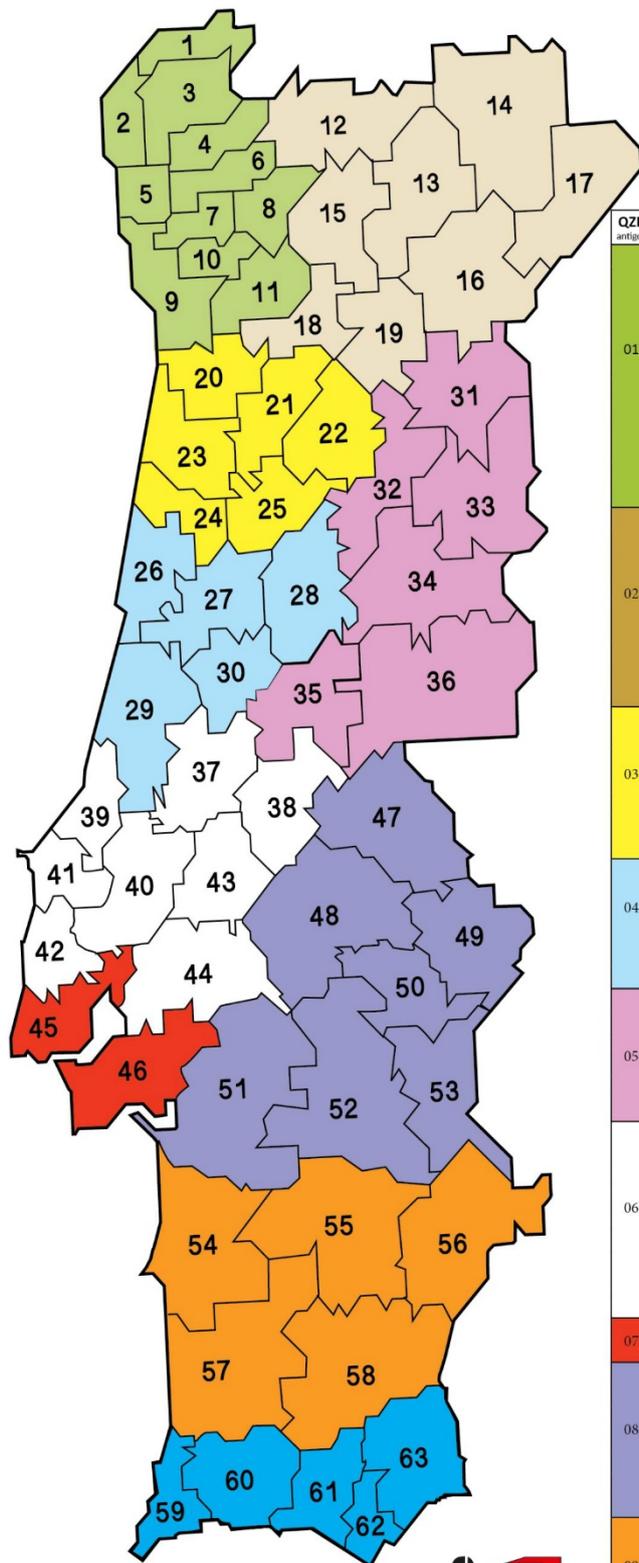
Centro de Atendimento Telefónico da DGAE: 213 943 480 (Dias úteis, das 10:00 horas às 17h00)

Telemóveis DGAE: 966224200 / 966223978 / 966224109 / 966224417 / 966223966 / 966224345

Atendimento online da DGAE: [aplicação eletrónica E72](#) (garante resposta até 72 horas)

CONTACTOS SPN

Mapa QZP 2025



SINDICATO DOS PROFESSORES DO NORTE

QZP antigos	QZP atuais	CONCELHOS INCLUÍDOS
	1	Melgaço; Monção; Valença;
	2	Caminha; Viana do Castelo; Vila Nova de Cerveira
	3	Arcos de Valdevez; Paredes de Coura; Ponte da Barca; Ponte de Lima
	4	Amares; Terras de Bouro; Vila Verde
	5	Barcelos; Esposende
	6	Braga; Póvoa de Lanhoso; Vieira do Minho
	7	Guimarães; Vila Nova de Famalicão; Vizela
	8	Cabeceiras de Basto; Celorico de Basto; Fafe
	9	Gondomar; Maia; Matosinhos; Paredes; Porto; Póvoa de Varzim; Santo Tirso; Trofa; Valongo; Vila do Conde; Vila Nova de Gaia;
	10	Felgueiras; Lousada; Paços de Ferreira
	11	Amarante; Baião; Marco de Canaveses; Penafiel;
	12	Boticas; Chaves; Montalegre;
	13	Alijó; Mirandela; Murça; Valpaços
	14	Bragança; Macedo de Cavaleiros; Vinhais
	15	Mondim de Basto; Ribeira de Pena; Sabrosa; Vila Pouca de Aguiar; Vila Real;
	16	Alfândega da Fé; Carrazeda de Ansiães; Freixo de Espada à Cinta; Torre de Moncorvo; Vila Flor; Vila Nova de Foz Côa
	17	Miranda do Douro; Mogadouro; Vimioso
	18	Cinfães; Lamego; Mesão Frio; Peso da Régua; Resende; Santa Marta de Penaguião;Tarouca
	19	Armamar; Moimenta da Beira; Penedono; São João da Pesqueira; Sernancelhe; Tabuaço
	20	Arouca; Castelo de Paiva; Espinho; Oliveira de Azeméis; Santa Maria da Feira; São João da Madeira; Vale de Cambra
	21	Castro Daire; Oliveira de Frades; São Pedro do Sul; Vouzela
	22	Mangualde; Penalva do Castelo; Sátão; Vila Nova de Paiva; Viseu;
	23	Albergaria-a-Velha; Aveiro; Estarreja; Murtosa; Ovar; Sever do Vouga
	24	Águeda; Anadia; Ílhavo; Mealhada; Oliveira do Bairro; Vagos
	25	Carregal do Sal; Mortágua; Nelas; Santa Comba Dão; Tondela
	26	Cantanhede; Figueira da Foz; Mira; Montemor-o-Velho
	27	Coimbra; Condeixa-a-Nova; Lousã; Miranda do Corvo; Penacova; Soure; Vila Nova de Poiares
	28	Arganil; Góis; Oliveira do Hospital; Pampilhosa da Serra; Tábua
	29	Batalha; Leiria; Marinha Grande; Pombal; Porto de Mós
	30	Aljezur; Ansião; Castanheira de Pêra; Figueiró dos Vinhos; Pedrogão Grande; Penela
	31	Figueira de Castelo Rodrigo; Mêda; Pinhel; Trancoso
	32	Aguiar da Beira; Celorico da Beira; Fornos de Algodres; Gouveia; Seia
	33	Almeida; Guarda; Sabugal
	34	Belmonte; Covilhã; Fundão; Manteigas; Penamacor
	35	Oleiros; Proença-a-Nova; Sertã; Vila de Rei
	36	Castelo Branco; Idanha-a-Nova; Vila Velha de Ródão
	37	Alcanena; Entroncamento; Ferreira do Zêzere; Ourém; Tomar; Torres Novas; Vila Nova da Barquinha
	38	Abrantes; Constância; Mação; Sardoal
	39	Alcobaça; Caldas da Rainha; Nazaré
	40	Alenquer; Azambuja; Cartaxo; Rio Maior; Santarém;
	41	Bombarral; Cadaval; Lourinhã; Óbidos; Peniche
	42	Arruda dos Vinhos; Mafra; Sobral de Monte Agraço; Torres Vedras
	43	Almeirim; Alpiarça; Chamusca; Golegã
	44	Benavente; Coruche; Salvaterra de Magos
	45	Amadora; Cascais; Lisboa; Loures; Odivelas; Oeiras; Sintra; Vila Franca de Xira
	46	Alcochete; Almada; Barreiro; Moita; Montijo; Palmela; Seixal; Sesimbra; Setúbal
	47	Castelo de Vide; Crato; Gavião; Marvão; Nisa; Portalegre
	48	Alter do Chão; Avis; Fronteira; Mora; Ponte de Sor
	49	Arronches; Campo Maior; Elvas; Monforte
	50	Borba; Estremoz; Sousel; Vila Viçosa
	51	Alcácer do Sal; Montemor-o-Novo; Vendas Novas
	52	Arraiolos; Évora; Portel; Viana do Alentejo
	53	Alandroal; Mourão; Redondo; Reguengos de Monsaraz
	54	Grândola; Santiago do Cacém; Sines
	55	Alvito; Beja; Cuba; Ferreira do Alentejo; Vidigueira
	56	Barrancos; Moura; Serpa
	57	Aljustrel; Odemira; Ourique
	58	Almodôvar; Castro Verde; Mértola
	59	Aljezur; Lagos; Vila do Bispo
	60	Lagoa; Monchique; Portimão; Silves
	61	Albufeira; Loulé
	62	Faro; Olhão; São Brás de Alportel
	63	Alcoutim; Castro Marim; Tavira; Vila Real de Santo António